



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 37 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
170 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT.	449051	20181001	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
170 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT.	449051	20181001	Reforma e manutenção dos Auditórios da UFG/Regional Catalão.	300.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 38 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180566	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	3.199.085,60

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180566	Recuperação de área com erosão no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.	300.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 39 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180566	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	3.199.085,60

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180566	Elaboração de laudos técnicos sobre problemas ambientais, principalmente poluição atmosférica e contaminação dos recursos hídricos Município de Catalão.	300.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 40 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180906	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	366.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180906	Aquisição de sementes crioulas oriundas de cooperativas, movimentos sociais e similares certificadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário	100.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 43 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4010 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade criada:	4029 MANUTENCAO DO RESTAURANTE POPULAR
Elemento:	339039– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR
Valor:	240.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4010 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade criada:	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DE BARRETOS
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR
Valor:	240.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 44 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	95.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DISTRITO DE PIRES BELO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	95.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and flourishes, is positioned above a horizontal line.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 45 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	300.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO EVELINA NOUR
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	300.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 46 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	300.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO ELDORADO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	300.000,00





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 47 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3004 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB FUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	4002 GESTAO FINANCEIRA
Projeto Atividade criada:	9002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Elemento:	339091– SENTENCAS JUDICIAIS
Valor:	95.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Sub função:	812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	4018 GERENCIAMENTO DO ESPORTE, JUVENTUDE E LASER
Projeto Atividade criada:	CONSTRUCAO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE MARTIRIOS
Elemento:	449051– OBRAS E INSTALACOES;
Valor:	95.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

